

**EDITAL Nº 15/2015 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E DA PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO É REFERENTE AO EDITAL 12/2015.**

O Reitor Substituto do INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ . IFPR, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1340, de 16 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2015, consoante ao disposto no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no Diário Oficial da União de 24/08/2009, na Portaria nº 1.134 de 02/12/2009, publicada no Diário Oficial da União de 03/12/2009, no Decreto nº 7.312/2010, publicado no DOU de 23/09/2010 e Decreto nº 8.259, publicado no DOU de 30/05/2014 atualizado pela Portaria Interministerial MP/MEC nº 25 de 05/02/2013, publicada no Diário Oficial da União de 06/02/2013 em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, Lei nº 11.784/2008, Lei nº 12.772/2012, torna público o edital da prova de desempenho didático e da prova de títulos do Concurso Público para Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - nº 012/2015.

**1. DA CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

1.1. A Prova de Desempenho Didático terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada pelo Instituto Federal do Paraná . IFPR, na data prevista entre 17 a 23 de agosto de 2015, das 08:00hrs às 22:00hrs. A ordem de realização das Provas de Desempenho Didático seguirá a ordem de classificação dos candidatos.

1.1.1. O candidato realizará a prova de desempenho didático nos municípios para o qual está concorrendo à vaga, salvo se necessário, em decorrência do número de candidatos habilitados excederem à oferta de lugares adequados existentes, reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação da prova, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

1.1.2 A Prova de Desempenho Didático será realizada pelo candidato em sessão aberta ao público, sendo vedado ao candidato assistir às provas dos concorrentes da mesma área de conhecimento.

1.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

1.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data e horário determinados no Edital de convocação a ser publicado na data prevista de 14 de agosto de 2015 no endereço eletrônico da Cetpro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) e no site do Instituto Federal do Paraná . IFPR (<http://reitoria.ifpr.edu.br/>) observado o horário oficial de Brasília/DF. Na data prevista de 05 de agosto de 2015 será divulgada uma relação prévia das datas das Provas de Desempenho Didático e avaliação de Títulos.

1.3.1. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local e horário designado.

1.3.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência, na Prova de Desempenho Didático.

1.4. No dia da aplicação da Prova de Desempenho Didático, não será permitido ao candidato permanecer nos locais da avaliação, bem como nos demais espaços dos referidos locais, com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, receptor, gravador e outros), exceto os equipamentos a serem utilizados pelo candidato conforme item 2.2 deste edital.

1.4.1. O IFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das avaliações, nem por danos causados a tais objetos.

1.5. As provas serão aplicadas nos endereços de acordo com o edital de convocação a ser publicado no site da Cetpro e do IFPR.

1.6. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado, munido do original de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

1.7. Para a realização da Prova de Desempenho Didático serão convocados os candidatos habilitados na Prova Objetiva e Discursiva, classificados provisoriamente, incluindo-se os candidatos empatados na última posição, conforme estabelecidos a seguir:

<b>Quantidade de Candidatos Classificados para a Prova de Desenvolvimento Didático</b>	
Vagas	Classificados

Até 02	Até 08
03	Até 12
04	Até 15
05	Até 20

1.8. A Prova de Desempenho Didático tem como objetivo apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria de aula a ser proferida, no tempo máximo de 40 (quarenta) minutos. O ponto da prova prática de desempenho didático para cada área será sorteado, dentre os conteúdos contidos no anexo I do Edital 012/2015 e retificações.

1.9. A Comissão Julgadora poderá prever um tempo, incluso no período citado no subitem anterior de no máximo 10 minutos, para arguição do candidato.

1.10. A divulgação da composição das Comissões Julgadoras ocorrerá no site Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) e no Instituto Federal do Paraná . IFPR (<http://reitoria.ifpr.edu.br/>) na data provável de 05 de agosto de 2015.

1.12. O candidato deverá observar as regras e disposições para a realização da Prova de Desempenho Didático, contidos no Capítulo XI . DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, do Edital nº 012 /2015.

## 2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

2.1. O Sorteio do Tema que será desenvolvido na Prova de Desempenho Didático será realizado na data provável de 14 de agosto de 2015, às 10hs, em sessão pública, na Rua Emilio Bertolini, 44, Vilas Oficinas, Curitiba/PR, sendo FACULTATIVA a presença dos candidatos. O resultado do sorteio será publicado no endereço eletrônico da Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) e do Instituto Federal do Paraná . IFPR (<http://reitoria.ifpr.edu.br/>).

2.1.1. O ponto da prova prática de desempenho didático para cada área será sorteado, dentre os conteúdos contidos no anexo I do Edital 012/2015 e suas retificações. O ponto sorteado será o mesmo para todos os candidatos concorrentes à determinada área, conforme Anexo I do Edital nº 12/2015.

2.2. Para a realização da prova de desempenho didático, poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, sendo disponibilizada apenas a lousa. Os demais equipamentos como: retroprojetor, TV e vídeo, projetor multimídia, computador, etc., deverão ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios e instalados sob sua inteira responsabilidade, dentro do tempo máximo estipulado para a aula.

2.3. O candidato deverá apresentar o Plano de Aula em 03 (três) vias que serão entregues à Banca Examinadora do Concurso Público.

2.4. Os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na data e horário a serem comunicados oportunamente para o início da sua Prova de Desempenho Didático, sendo considerado desistente o que estiver ausente. Não serão permitidos atrasos, sob qualquer alegação. O candidato que não comparecer ao horário determinado para a realização da prova será automaticamente eliminado do certame.

2.5. A Comissão Julgadora será composta de 3 (três) membros, sendo pelo menos 1 (um) professor da área de conhecimento e pelo menos 1 (um) professor licenciado ou pedagogo.

2.5.1. Dos membros docentes da área de conhecimento, um professor será, preferencialmente, externo ao quadro de servidores do IFPR.

2.6. Na avaliação da Prova de Desempenho Didático, o examinador atribuirá ao candidato nota na escala, conforme os critérios estabelecidos na tabela abaixo.

**TABELA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS MÁXIMOS
1	Planejamento contendo elementos essenciais do Plano de Aula	10
2	Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula	10

3	Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema	10
4	Coerência entre o planejamento e execução da aula	10
5	Utilização de linguagem apropriada com fluência verbal e concordância gramatical	10
6	Abordagem e sequência lógica no desenvolvimento da aula dos aspectos essenciais do tema	10
7	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	10
8	Emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema	10
9	Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado	10
10	Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada	10

2.7. A Prova de Desempenho Didático será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2.8. Será considerado aprovado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

2.9. A Prova de Desempenho Didático será gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusivos da Comissão de Concurso Público.

2.10. O candidato deverá observar, também, as normas e os procedimentos para a realização das provas, estabelecidos no Edital Nº. 012/2015 e retificações do Concurso Público.

### 3. DA PROVA DE TÍTULOS

3.1. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser **ENTREGUES no dia**, horário e local da aplicação da Prova de Desempenho Didático, na data prevista **entre 17 a 23 de agosto de 2015**, em locais e horários comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas de Desempenho Didático e Entrega de Títulos, a ser publicado no endereço eletrônico da Cetpro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) e no site do Instituto Federal do Paraná IFPR (<http://reitoria.ifpr.edu.br/>) observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. Respeitados os empates na última colocação, serão avaliados os Títulos **somente os candidatos habilitados na Prova de Desempenho Didático**.

3.3. A Prova de títulos é de caráter classificatório. A entrega dos documentos relativos a esta etapa não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

3.4. Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em:

**Envelope, contendo na sua parte externa:**

- o nome do Concurso Público: Instituto Federal do Paraná IFPR Edital 012/2015 - TÍTULOS;
- o nome completo do candidato;
- o Cargo para o qual está concorrendo;
- o número de inscrição do candidato; e
- o número do documento de identidade.

**ATENÇÃO! TODOS os documentos referentes aos Títulos devem ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.**

O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, **PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO, EM CONFORMIDADE COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO IV, DO EDITAL 012/2015. ESTE MODELO TAMBÉM ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA CETRO CONCURSOS ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)).**

## INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

3.5. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **Conclusão de Curso**, emitidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

3.6. Os documentos do **item 3.5**, deste Capítulo, serão aceitos **somente em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA**.

3.7. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, **deverão estar acompanhados, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar**, em **cópia reprográfica autenticada**. A declaração (ou os demais documentos mencionados neste item) e o histórico escolar deverão ser emitidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

3.8. Os documentos do **item 3.7**, deste Capítulo, deverão ser apresentados **em cópia reprográfica autenticada**.

3.9. Os Títulos representados pelos documentos referidos no item 3.7, deste Capítulo, que não forem apresentados com o respectivo histórico escolar, **NÃO SERÃO PONTUADOS**.

3.10. Os certificados emitidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente (**em cópia reprográfica autenticada**).

3.11. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

3.11. São da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

3.12. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado no item 3.1, deste Capítulo, bem como, Títulos que não constem na tabela abaixo, apresentada neste Capítulo.

3.13. A Análise de Títulos, de caráter unicamente classificatório, valerá, no máximo, 100 (cem) pontos e será considerada apenas a maior titulação acadêmica apresentada.

3.14. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

3.15. A avaliação dos títulos dos candidatos será realizada atribuindo-lhe os seguintes critérios:

- a) Formação Acadêmica: máximo de 30 pontos;
- b) Titulação Adicional: máximo de 10 pontos;
- c) Experiência de Ensino: máximo de 40 pontos;
- d) Experiência Profissional: máximo de 20 pontos.

3.16. Os títulos aceitos para a Análise de Títulos estão descritos a seguir, com as respectivas pontuações:

### Critérios para Análise de Currículo e de Títulos

Descrição	Títulos	Pontos	Pontuação Máxima
<b>1) Titulação Acadêmica</b>	<b>a) Título de Doutor</b> pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	30	30
	<b>b) Título de Doutor</b> de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	15	
	<b>c) Título de Doutor</b> de curso não contemplado pelos itens a e b.	10	
	<b>d) Título de Mestre</b> de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	15	
	<b>e) Título de Mestre</b> de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	10	
	<b>f) Título de Mestre</b> de curso não contemplado pelos itens d e e.	5	
	<b>g) Título de Especialista</b> de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	10	
	<b>h) Título de Especialista</b> de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	7	
	<b>i) Título de Especialista</b> de curso não contemplado pelos itens g e h.	3	
<b>2) Titulação Adicional</b>	<b>j) Licenciatura ou Formação Pedagógica.</b>	10	10
<b>3) Experiência profissional docente/aula</b>	<b>k) 1,0 pontos por semestre excluído fração de meses e dias.</b>	1	40

<b>4) Experiência Profissional na área de atuação do concurso</b>	I) 0,5 pontos por semestre excluído fração de meses e dias.	0,5	20
<b>Total máximo de pontos</b>			<b>100</b>

3.17. Os títulos referentes às letras %at, %bt, %ct, %dt, %et, %ft, %gt, %ht e %it não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível.

3.18. Os títulos referentes às letras %ct e %it somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão competente e/ou conselho profissional, quando cabível.

3.19. Os títulos, quando estrangeiros, deverão ser revalidados no Brasil, quando brasileiros deverão ser oriundos de cursos devidamente reconhecidos nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.

3.20. O(s) Diploma(s) ou Certificado(s) exigido para o exercício do cargo público, como requisito mínimo, não será computado como título.

3.21. Todos os documentos apresentados, **NÃO SERÃO DEVOLVIDOS AO CANDIDATO EM HIPÓTESE ALGUMA**, por isso, a importância de serem entregues em cópia reprográfica autenticada e não em seu original.

#### 4. DOS RECURSOS

4.1. O Resultado Provisório da Prova de Desempenho Didático e da avaliação de Títulos será divulgado na data prevista de 28 de agosto de 2015.

4.2. Para fins de interposição de recurso do Resultado Provisório da Prova de Desempenho Didático e da avaliação de Títulos, será disponibilizado no site da Cetpro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) o espelho das notas emitidas pela Comissão Julgadora.

4.3. Para recorrer do Resultado Provisório da Prova de Desempenho Didático e da avaliação de Títulos o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da Cetpro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) e seguir as instruções ali contidas. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do Resultado Provisório da Prova de Desempenho Didático e da avaliação de Títulos.

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Altera-se a data do sorteio do tema contido no item 11.5.1 do Edital nº 12/2015.

Onde se lê:

11.5.1. O **Sorteio do Tema** que será desenvolvido na **Prova de Desempenho Didático**, será realizado na data provável de 18 de agosto de 2015, em local e horário comunicados oportunamente, através de Edital de convocação a ser publicado no endereço eletrônico da **Cetro Concursos** ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)).

Leia-se:

11.5.1. O **Sorteio do Tema** que será desenvolvido na **Prova de Desempenho Didático**, será realizado na data provável de 14 de agosto de 2015, em local e horário comunicados oportunamente, através de Edital de convocação a ser publicado no endereço eletrônico da **Cetro Concursos** ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)).

Paraná, 02 de julho de 2015